



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 614/2023.

Doutor Severiano/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV** e demais providências na forma da Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 559, de 29 de julho de 2020, que reformulou o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, adequando-o à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Portaria 1467/2022 estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o “DP – Duração do Passivo”, sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Ano	D.P.
2023	4,50%
2024	9,20%
2025	13,88%
2026	20,77%
2027	20,30%
2028	19,82%
2029	19,36%
2030	18,89%
2031	18,43%
2032	17,98%
2033	17,53%
2034	17,08%
2035	16,64%
2036	16,20%
2037	15,77%
2038	15,34%



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

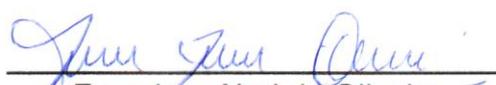
2039	14,92%
2040	14,50%
2041	14,08%
2042	13,67%
2043	13,26%
2044	12,86%
2045	12,46%
2046	12,07%
2047	11,68%
2048	11,29%
2049	10,90%
2050	10,52%
2051	10,15%
2052	9,77%
2053	9,41%
2054	9,04%
2055	8,68%
2056	8,32%
2057	7,97%
2058	7,62%
2059	7,27%

Art. 2º. A contribuição previdenciária correspondentes às alíquotas normal, suplementar e a taxa de administração relativas ao exercício de 2023, totaliza um percentual de 19,20% (dezenove virgula vinte por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeito

Nesta data, 27 de fevereiro de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 614/2023

Lei Municipal nº 614/2023.

Doutor Severiano/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV e demais providências na forma da Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 559, de 29 de julho de 2020, que reformulou o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV, adequando-o à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Portaria 1467/2022 estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o "DP – Duração do Passivo", sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

no	D.P.
2023	4,50%
2024	9,20%
2025	13,88%
2026	20,77%
2027	20,30%
2028	19,82%
2029	19,36%
2030	18,89%
2031	18,43%
2032	17,98%
2033	17,53%
2034	17,08%
2035	16,64%
2036	16,20%
2037	15,77%
2038	15,34%
2039	14,92%
2040	14,50%
2041	14,08%
2042	13,67%
2043	13,26%
2044	12,86%
2045	12,46%
2046	12,07%
2047	11,68%
2048	11,29%
2049	10,90%
2050	10,52%
2051	10,15%
2052	9,77%
2053	9,41%
2054	9,04%
2055	8,68%
2056	8,32%
2057	7,97%
2058	7,62%
2059	7,27%

Art. 2º. A contribuição previdenciária correspondentes às alíquotas normal, suplementar e a taxa de administração relativas ao exercício de 2023, totaliza um percentual de 19,20% (dezenove virgula vinte por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Nesta data, 27 de fevereiro de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EE39A057

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Doutor Severiano
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No001/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 02/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Gasolina aditivada.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI.

CNPJ: 08.684.029/0001-41.

Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário do desconto %	Quantidade estimada
Gasolina aditivada		1,000000	6.000,00

Lote 2: ÓLEO DIESEL S-10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO BOLIVEL LTDA.

CNPJ: 07.355.441/0001-55.

Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário do desconto %	Quantidade estimada
ÓLEO DIESEL S-10		1,000000	4.250,00

DOUTOR SEVERIANO, 27 de fevereiro de 2023

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8CE8862D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Doutor Severiano
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No001/2023

A Autoridade Competente da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Edson da Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses destinado a fornecer quando e se necessário de combustíveis de origem fóssil, objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos SAAE, deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

RESULTADO:

Lote 1: Gasolina aditivada.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI.

CNPJ: 08.684.029/0001-41.

Valor Global: 1,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário do Desconto %	Quantidade Estimada
Gasolina aditivada		1,000000	6.000,00

Lote 2: ÓLEO DIESEL S-10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO BOLIVEL LTDA.